

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 3910/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2018, delego no Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria João Bravo Lima Delgado, a competência para, na minha ausência e em minha substituição, praticar os atos identificados no artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e subdelego no identificado Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa a competência que me foi delegada pelo Magnífico Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, através do Despacho n.º 3160/2015, datado de 4 de março de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2015, para, na minha ausência e em minha substituição, praticar todos os atos identificados no referido Despacho, nos termos aí definidos. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa abrangidos pelo presente despacho, desde o dia 8 de janeiro de 2018.

5 de abril de 2018. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*.

311257091

Despacho n.º 3911/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2018, delego no Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, a competência para, na minha ausência e em minha substituição, praticar os atos identificados no artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e subdelego no identificado Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa a competência que me foi delegada pelo Magnífico Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, através do Despacho n.º 3160/2015, datado de 4 de março de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2015, para, na minha ausência e em minha substituição, praticar todos os atos identificados no referido Despacho, nos termos aí definidos. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa abrangidos pelo presente despacho, desde o dia 08 de janeiro de 2018.

5 de abril de 2018. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*.

311257083

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3912/2018

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia e Ecologia das Alterações Globais, especialidade de Biologia do Genoma e Evolução, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Francisco Rente de Pina Martins, no Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 de abril de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

311245427

Edital n.º 402/2018

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Física da Matéria

Condensada e Nanotecnologia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

O presente Edital dá cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 23.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprovou a primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 22 de dezembro de 2017, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade.

II — Local de trabalho

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

2) Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.

Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá:

1) da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Auxiliar;

2) de um número mínimo de 18 artigos publicados em revistas indexadas na Web of Science, na área disciplinar em que o concurso é aberto.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do ar-